



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

APROVADO

07 OUT 2025


Presidente

REQUERIMENTO N° 107/2025

Nobres Vereadores:

Este Vereador vem requerer que o Governo Municipal realize estudos técnicos e jurídicos, junto às Secretarias competentes, visando à elaboração e envio a esta Casa de Leis de um Projeto de Lei que institua anistia para os imóveis irregulares que estejam em processo de regularização fundiária no Município de Cubatão, que não se enquadram na Lei atual, bem como isente os municípios de baixa renda das taxas de regularização de construção e do ISS incidentes sobre tais processos.

Considerando que grande parte das famílias que buscam a regularização de seus imóveis pertencem a camadas de baixa renda e não possuem condições financeiras de arcar com as taxas exigidas, tal medida se mostra de extrema relevância social, permitindo que esses cidadãos tenham acesso à escritura e à segurança jurídica de suas moradias.

A anistia e a isenção solicitadas representam, portanto, um importante passo para a efetiva inclusão social e para o fortalecimento da política habitacional do Município, promovendo justiça e dignidade às famílias que há anos residem nesses locais e contribuem para o desenvolvimento da cidade.

Face ao exposto, REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, que se oficie ao Poder Executivo, solicitando providências no sentido da realização dos referidos estudos.

REQUEIRO, ainda, que cópia do presente seja encaminhada à imprensa local e à Secretaria Municipal de Habitação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 07 de outubro de 2025.



ALEXANDRE MENDES DA SILVA

TOPETE

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão